



## **LEI Nº 218**

*de 25 de junho de 1980*

### **"Dispõe sobre concessão de aumento salarial para os funcionários Públicos Municipais".**

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 do corrente, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica autorizado o Executivo Municipal de Antônio João a conceder um aumento salarial para os funcionários públicos Municipais, num percentual de 20% S/ os vencimentos atuais.*

**Art. 2º.** *Este aumento será concedido na seguinte proporção:*

*10% a partir de 1º de Junho de 1.980.*

*10% a partir de 1º de Julho de 1.980.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.*

*GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 1.980.*

*João Freire de Oliveira Prefeito Municipal de Antonio João*

---

*Lei Nº 218/1980 - 25 de junho de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*